DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.049, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDC, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei nº 1.532, de 31 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 1.574, de 17 de setembro de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDC, a partir desta data, fica composta com os seguintes membros:-

Coordenador: Renan Soares Oliveira;

Secretaria Executiva: Murilo Guiral – Secretário de Desenvolvimento Socioeconômico;

Setor Técnico: Rodrigo Caetano – Secretário Municipal de Limpeza Urbana

Setor Operativo:

01. Lais Araujo de Paula
02. Valdeir Antonio de Oliveira
03. Andre Aparecido Pereira de Paula
04. Odair José Candido Alves
05. Cledson Gonçalves Alves Marcelino
06. Alcione Aparecida Teixeira Franco
07. Diego de Souza Pinto Geraldo
08. Mario Cesar Mendes
09. Luiz Carlos Bonomo

§ 1º A presente composição não acarretará ônus para o Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho de que trata o “caput” deste artigo será de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 30 de junho de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....